



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## Lei nº 210/91

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº210/91.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste para o Exercício Financeiro de 1992.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º-** O Orçamento do Município de São Sebastião, para o exercício financeiro de 1992, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em CR\$1.750.000.000,00 (hum bilhão, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

**Art.2º-** A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

I. Receita Correntes	CR\$
Receita tributária	36.100.000,00
Receita patrimonial	91.850.000,00
Receita Agropecuária	400.000,00
Receita industrial	10.700.000,00
Receita de serviços	20.950.000,00
Transferências Correntes	1.079.200.000,00
Receitas diversas	6.800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.246.000.000,00</b>

II. Receitas de Capital	CR\$
Operações de créditos	40.000.000,00
Alienação de bens	10.000.000,00
Transferências de capital	349.000.000,00



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Outras transferências de capital	105.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>504.000.000,00</b>

TOTAL Geral das Receitas.....CR\$1.750.000.000,00.

**Art.3º**- A despesa será realizada de acordo, com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por órgãos da administração e conforme o seguinte desdobramento:

a) despesa por órgãos.

01.00- Câmara Municipal	CR\$82.000.000,00
02.00- Gabinete do Prefeito Municipal	CR\$169.800.000,00
03.00- Serviço de Planejamento e Contabilidade	CR\$47.000.000,00
04.00- Serviço de Fazenda Arrecadação	35.000.000,00
05.00- Serviço de organização administrativa	CR\$103.000.000,00
06.00- Serviço de Saúde e Assistência	CR\$102.000.000,00
07.00- Serviço de Educação e Cultura	CR\$434.200.000,00
08.00- Serviço de obras públicas	CR\$545.000.000,00
09.00- Serviço de transportes e Estradas de Rodagem	CR\$140.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>CR\$1.678.000.000,00</b>
Reserva de contingência	CR\$72.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>CR\$1.750.000.000,00</b>

b) Despesas por Funções Programática.

01- Legislativa	CR\$78.000.000,00
03- Administração e Planejamento	CR\$294.000.000,00
04- Agricultura	CR\$19.300.000,00
05- Comunicações	CR\$53.000.000,00
06- Defesa nacional e segurança pública	CR\$4.000.000,00



# Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

07- Desenvolvimento regional	CR\$7.500.000,00
08- Educação e Cultura	CR\$542.200.000,00
10- Habitação e urbanismo	CR\$199.000.000,00
13- Saúde e Saneamento	CR\$197.000.000,00
15- Assistência e Previdência	CR\$94.000.000,00
16- Transporte	CR\$190.000.000,00
Total	CR\$1.678.000.000,00
Reserva de contingência	CR\$72.000.000,00
TOTAL	CR\$1.750.000.000,00

## c) Defesa por Categoria Econômica.

3.0.0.0- Despesas Correntes	
3.1.0.0- Despesas de Custeio	CR\$977.700.000,00
3.2.0.0- Transferências Correntes	CR\$74.800.000,00
4.0.0.0- Despesas de Capital	
4.1.0.0- Investimentos	CR\$620.500.000,00
4.3.0.0- Transferências de Capital	CR\$5.000.000,00
TOTAL	CR\$1.678.000.000,00

Códigos		Programação	Parciais		TOTAL
Categ oria	Func. Programát ica				
4.1.9. 2	1376447	Talmédico- Dentário para o serviço de Saúde	10.000.000,00	-----	
	1581483	Aquisição de equipamentos para o setor de	2.500.000,00	12.500.000,00	



# Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

	1688534	abastecimento de água.			
	0308032	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente para chácara municipal de assistência ao menor	5.000.000,00	5.000.000,00	
4.3.0.0		Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para o serviço de transporte e estradas de rodagem	45.000.000,00	45.000.000,00	199.500.000,00
4.3.5.0		Diversos investimentos			
		Recursos destinados para o pagamento de despesas de exercício anteriores	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		Transferência de capital			
		Amortização da dívida interna			
		Recursos destinados a amortização da dívida pública fundada interna	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
		Total	-----	-----	625.500.000,00



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

	0308033				

Reserva de Contingência.....CR\$72.000.000,00.

TOTAL.....CR\$1.750.000.000,00.

**Art.4º-** A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos competentes da presente Lei.

**Art.5º-** Durante a execução orçamentária fica o chefe do executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, conforme disposto no item III do artigo 43 da Lei Federal nº4320/64.

**Parágrafo Único-** Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº4320/64, além do percentual autorizado no artigo.

**Art.6º-** Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação de receita até o limite das despesas de capital, conforme o previsto no inciso III, do artigo 167, da constituição Federal, bem como dentro da normas em vigor.

**Art.7º-** Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992.

São Sebastião do Oeste, 22 de outubro de 1991.

Prefeito: Dorival Faria Barros.